



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.720 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE ADULTO – CARNAVAL/2007”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Capítulo DA PREMIAÇÃO, do Regulamento do Concurso Nacional de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Adulto – Carnaval/2007, fica acrescido do item “5”, com a seguinte redação:

5. Será instituído o “Prêmio especial para Poços de Caldas”, nas categorias: Luxo e Originalidade.
 - 5.1 Serão premiados na Categoria “Prêmio Especial para Poços de Caldas”, somente participantes residentes na cidade, sendo vedada a participação de pessoas residentes em outras localidades.
 - 5.2 A comprovação do endereço deverá ser efetivada mediante a apresentação de conta de luz, água, telefone, correspondência bancária, etc.
 - 5.3 O pagamento será feito em cheque administrativo após o desfile.
 - 5.4 Valores do Premio Especial para Poços de Caldas:

<u>LUXO</u>		<u>ORIGINALIDADE</u>	
Masculino e Feminino		Masculino e Feminino	
1º Lugar	R\$ 2.000,00	1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 1.400,00	2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00	3º Lugar	R\$ 400,00
4º Lugar	R\$ 300,00	4º Lugar	R\$ 200,00
5º Lugar	R\$ 160,00	5º Lugar	R\$ 100,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo